

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00030713/2024-66

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCAM o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escola de aulas, no dia 02/07/2024, às 14h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ

ENDERECO: RUA JAIR DE ALMEIDA MACHADO, 401 – BAIRRO: JARAGUÁ

CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 3,00

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENADORIA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 1/ HENRIQUE GOMES DA SILVA / 347372302 / 35610480809 / 10.00 / 78,67 / 88,67 / 1º \*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## GABINETE DO VICE-REITOR

## Coordenadoria de Administração Geral

## COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE VAGA(S) RESERVADA(S)

A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica a liberação da(s) vaga(s) reservada(s) à pessoa com deficiência no concurso público para a função de Médico (medicina de família e comunidade), objeto do Edital de Abertura RH 108/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08/12/2023, tendo em vista a não aprovação de pessoa com deficiência na(s) prova(s) do concurso público.

Edital RH 039/2024

## RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Médico (Medicina de Família e Comunidade), obtido após a conclusão das etapas relacionadas à comissão de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), nos termos do Edital de Abertura Edital RH 108/2023.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS - 010.230... - 8,42 - 1

GUILHERME DE SOUSA BARBOSA - 105.721... - 8,29 - 2

RENAN YOUTI TAKIGUCHI - 419.427... - 8,27 - 3

YASMIN SOARES LAZARO PEREIRA - 432.837... - 8,1 - 4

ANDRE RUIZ DE OLIVEIRA - 068.456... - 7,99 - 5

TATIANA MILLA MANDIA - 339.874... - 7,82 - 6

MELY SOARES CHAO - 434.241... - 7,82 - 7

LAYSA PAULA NASCIMENTO RIBEIRO - 394.234... - 7,81 - 8

VIVIANNE CARVALHO DE QUAGLIA E SILVA - 451.840... - 7,69 - 9

ANA CLARA CAMPANELLI NOBREGA - 027.625... - 7,29 - 10

ANTONIO APARECIDO BRANCO JUNIOR - 130.422... - 7,13 - 11

THIAGO MACEDO BERTÃO - 441.774... - 7,13 - 12

MURILLO HENRIQUE BARROS BRAMBILLA - 058.085... - 7,06 - 13

CRISTIANE FURTADO MALUF - 382.705... - 6,97 - 14

DAIANA MARIA CORDEIRO - 080.589... - 6,96 - 15

MAIRA NUNES - 026.259... - 6,89 - 16

ARIANA DA SILVA DOMINGOS - 337.819... - 6,81 - 17

THAIS MOURA RIBEIRO DO VALLE NASCIMENTO - 294.390... - 6,55 - 18

BEATRIZ MOTTA SAMPAIO - 229.788... - 6,04 - 19

CELINA PRADO DE LIMA SOUZA - 420.157... - 6,01 - 20

Edital RH 038/2024

## RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Médico (medicina paliativa), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, nos termos do Edital de Abertura Edital RH 107/2023.

Lista Geral

Nome - do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

ODENIR NADALIN JÚNIOR - 092.085... - 9,38 - 1

RACHEL KALKASLIEF DE SOUZA - 430.514... - 9,17 - 2

ISMAEL MESSIAS SCRAMIN - 317.970... - 8,95 - 3

LUCAS GABRIEL SPERANDIO - 028.337... - 8,93 - 4

JULIA RELVA BASSO - 317.426... - 8,86 - 5

DIEGO DE ARAUJO TOLOI - 310.942... - 8,64 - 6

HALANE MARIA PINTO LIMA - 048.986... - 8,48 - 7

ABRAHÃO BALDINO - 330.746... - 7,81 - 8

GUILHERME RAMOS ROSÁRIO - 305.766... - 7,76 - 9

GABRIEL CALDEIRA DO COUTO E SILVA - 080.049... - 7,57 - 10

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

Nome - do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

ABRAHÃO BALDINO - 330.746... - 7,81 - 1

## CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EDITAL 12/2024/CENA/DVACAD - CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR - 2 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 09/04/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Ciência e à Pesquisa (RDIDP), cláusula no 1245597, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), na área de conhecimento "Ecofisiologia Vegetal", nos termos do artigo 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- O ambiente e as plantas: fatores abióticos e bióticos na vida das plantas e a relação solo-plantas-atmosfera.

- Processo fotosintético e foto-respiração: reações da fotosíntese e da fotorespiração; integração entre a etapa fotoquímica e a etapa bioquímica; produtos fotosintéticos; metabolismo C3, C4 e CAM e influência de fatores ambientais.

- Fenólogia e atributos funcionais foliares e a influência de fatores abióticos.

- Relação de transporte na planta: alocação, translocação e distribuição de fotoassimilados; fonte/dreno; mecanismos de transporte.

- Relações hídricas nas plantas e sua interação com solo e atmosfera.

- Nutrição mineral e metabolismo: absorção e transporte de nutrientes; eficiência no uso de nutrientes; interação entre o metabolismo do nitrogênio e carbono.

- Aspectos ecofisiológicos no crescimento e desenvolvimento: conceitos. Ontogenese em plantas vasculares. Plasticidade do desenvolvimento de plantas.

- Evolução de mecanismos de adaptação a fatores estressores abióticos e bióticos.

- Ecofisiologia vegetal, adaptação de plantas e mudanças climáticas: interações entre o aumento da concentração de CO2 na atmosfera, trocas gasosas, temperatura e a disponibilidade de água.

- Influência da ecofisiologia vegetal na produtividade primária dos ecossistemas.

- Uso de isótopos estáveis em estudos ecofisiológicos de plantas e a influência das mudanças climáticas e ambientais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do CENA.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancial emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício da atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 11 - Para fins da classificação da autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada como preto ou pardo, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 12 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada como preto ou pardo, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada como preto ou pardo, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autode